

**GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

**Resolução Nº 32/1979 de 3 de Julho**

O Governo Regional reunido em 21 de Junho de 1979 e nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, resolveu:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Educação e Cultura a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura no montante global de 3 602000\$00.

Presidência do Governo Regional, 21 de Junho de 1979. – O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.